



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3288-5400  
Rua Tai, 777 CEP 87111-130

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ofício nº.350/2025 – ADM/SAS

Sarandi, 30 de abril de 2025.

**Ilmo. Sr.  
Fabio de Oliveira Bernado  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura do Município de Sarandi  
Estado do Paraná**

**Prezado Senhor,**

Em resposta ao OFÍCIO Nº 727/ 2025, referente ao Ofício nº 47/2025 CMS, tenho a informar sobre as indicações e requerimentos;

**INDICAÇÃO 82/2025** - Autor: Fábio de Souza Silveira "Fábio Balako";

Considerando que o Conselho Tutelar do município de Sarandi se enquadra no mesmo regime de trabalho dos demais conselhos tutelares no Brasil e considerando que este modelo de trabalho não é regido pela CLT ou regimes estatutários, mas sim como agentes públicos eleitos para mandato temporário previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ou seja, exercem função pública de natureza especial. Informamos que esta secretária está encaminhando para o setor jurídico a solicitação de um parecer a respeito de previsão de Lei Municipal que regulamente a concessão deste benefício, equiparando os conselheiros eleitos ao quadro de servidores públicos locais.

Sendo o que se apresenta para o momento nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

**Diego Carneiro de Miranda  
Secretário Municipal de Assistência Social**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carneiro de Miranda, Secretário Municipal De Assistência Social**, em 30/04/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0023613** e o código CRC **685C3465**.

Processo 01.04.001703/2025-53